



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 4ª Sessão Ordinária
Órgão Especial

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:06 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ADRIANO CELSO GUIMARÃES, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS e MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 3ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas nos dias 07 de fevereiro de 2022, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, divulgou, mediante exibição de vídeo institucional, o Relatório Anual 2021 da Presidência, organizado a partir dos macrodesafios do planejamento do Mapa Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), quais sejam: Garantia dos Direitos Fundamentais, Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade, Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, Enfrentamento à Corrupção e à Improbidade Administrativa, Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios, Promoção da Sustentabilidade, Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal, Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados, Aperfeiçoamento da Estrutura Predial, Logística e de Segurança e Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

Na sequência, foi anunciada a retirada/adiamento de pauta dos processos descritos abaixo:

1. 0070431-64.2017.8.19.0000

CLASSE	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	LEANDRO MANHÃES DE LIMA BARRETO
ADVOGADO	LUCIANA BARBOSA PIRES
ADVOGADO	JULIANA BIERRENBACH BONETTI
ADVOGADO	ANA HEYMANN ARRUTI
REQDO	ROGERIO PONTES GOMES
REQDO	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
REQDO	DAVI GOMES PONTES
REQDO	RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
REQDO	CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REFERÊNCIA DA INFÂNCIA E





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUVENTUDE

REQDO M.H.A DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEICULOS
LTDA
REQDO MARCOS HENRIQUE AREAS DOS SANTOS
REQDO JULIO CESAR AREAS DOS SANTOS
REQDO MANHÃES DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
REQDO ALDAIR MANHÃES DE LIMA BARRETO
REQDO LAURA MANHÃES DE LIMA PINTO
REQDO GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA
REQDO PAULO CESAR BARCELOS CASSIANO
REQDO YASMIN BRAGA JOAQUIM

Processo Retirado de Pauta.

2. 0017275-25.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROC.MUNIC. HUMBERTO MOTTA DA SILVA
ADVOGADO HUMBERTO MOTTA DA SILVA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA
PROC.CAMARA JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, ART
168, PARÁGRAFOS 1º A 13, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA N.º 47/2019, DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Processo Retirado de Pauta.

3. 0063690-66.2021.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO MÁRCIO GUALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS
ADVOGADO PATRICIA DA CRUZ SILVA NASCIMENTO
AGTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DANIEL BUCAR CERVASIO
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
LEGISL. DECRETO N° 49286 DE 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Retirado de pauta.

4. 0373708-27.2008.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO N° 35527 DE 2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 2º, INCISO I E ARTIGO 3º, INCISO II
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PEDRO GONCALVES DA ROCHA SLAWINSKI
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS TELCOMP
ADVOGADO MAX FREDERICO MAGALHAES FONTES
ADVOGADO MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES

Retirado de pauta.

5. 0065346-58.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Retirado de pauta.

6. 0063788-51.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CESAR FELIPE CURY
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL N° 49334 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL N° 49335 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. DECRETO MUNICIPAL N° 49337 DO ANO 2021 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento.

7. 0052991-65.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO
REU ALBERTINA CAMILO GONCALVES
REU ADERALDO CAMILO GONCALVES
REU ANIRALDO CAMILO GONCALVES
REU HERMINIO CAMILO GONCALVES
ADVOGADO GLÁUCIO NASCIMENTO ALVARES
REU MARIA DE FATIMA FERREIRA LATERCA
REU VITORIA MITSU LATERCA
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
REU ESPÓLIO DE JOSETE BARBOSA SILVA
Cur. Esp. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento.

8. 0043709-85.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.CAMARA RODRIGO CAVALCANTI FEITOZA
ADVOGADO RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA
PROC.CAMARA BIANCA CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO BIANCA CRUZ DE CARVALHO
PROC.CAMARA HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 7956 DO ANO 2007 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ART 3° § 2°
PROC.MUNIC. BRUNO GLÓRIA SILVA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN

Adiado o julgamento.

9. 0070364-94.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. MICHELL NUNES MIDLEJ MARON
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN
LEGISL. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUE ESTABELEÇA OS CASOS, CONDIÇÕES E PERCENTUAIS MÍNIMOS EM QUE SERVIDORES EFETIVOS OCUPARÃO CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adiado o julgamento.

10. 0036632-88.2021.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
QUELTE LUANA GOMES DA SILVA
ADVOGADO HUGO FERNANDES DE LIMA PEIXOTO
QUELDO ANDRE GUILHERME TAVARES DE FREITAS
ADVOGADO MARIO FERNANDO VALENTE COLOMBO
ADVOGADO MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO FLÁVIA BENICIO DE TOLEDO

Adiado o julgamento.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11. 0006059-09.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ROGÉRIO FÁBREGAS DA COSTA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS
ADVOGADO ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS
PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA

Adiado o julgamento.

12. 0054204-91.2020.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MUNICÍPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. BRUNO ARAGUTTI MONICA
REU SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO SEPE/LAGOS
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA

Adiado o julgamento.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. 0042137-60.2021.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM
RECTE MÁRIO OLÍMPIO MUNIZ PONTES
ADVOGADO CARLOS FREDERICO LINHARES TERRA
RECD0 GRACIA CRISTINA MOREIRA DO ROSÁRIO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Julio Matuch, pelo recorrido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

2. 0074024-96.2020.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. RESOLUÇÃO CNJ Nº 303 DE 2019, Art 9º
INTERESSADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO
ADVOGADO CINTIA GUIMARAES MORGADO BARROSO MENDES
INTERESSADO THEREZINHA CARDOSO BRETAS
ADVOGADO ANA MARIA CAVALCANTI DE LEMOS
ADVOGADO FLÁVIA SIMÕES LOPES
ADVOGADO MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS

Por maioria de votos, foi suspenso o julgamento da presente Arguição de Inconstitucionalidade até o julgamento do mérito da ADI nº 6556/SP pelo C. Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava pela extinção do processo.

Presente o Dr. Daniel do Amaral Nascimento, Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

3. 0071418-61.2021.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DANIEL BUCAR CERVASIO
PROC.MUNIC.	KAREN FERNANDES SARAIVA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR N° 177 DE 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi indeferida a medida cautelar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

O Dr. Flávio Andrade de Carvalho Britto, inscrito para sustentação oral, não se apresentou no momento do julgamento.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

4. 0084884-25.2021.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM
RECTE COMISSÃO PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, APOIO, ASSISTÊNCIA E DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
RECDO VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIX
ADVOGADO ALEXANDRE MARTINS FLEXA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORBERT

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Alexandre Martins Flexa, pelo recorrido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0032326-52.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
PROC. EST. MARIA LUIZA FAVERET CAVALCANTI GARCIA DE SOUZA
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ FÁTIMA MARIA AMARAL
ADVOGADO FÁTIMA MARIA AMARAL
LEGISL. LEI Nº 2657 DO ANO 1996 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO art.

14, incisos VI, alínea b, e inciso VIII

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presentes os Drs. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, e Rafael Santana Bastos, Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Finalizados os julgamentos da pauta judicial com 17 processos, sendo 12 retirados/adiados e 5 julgados.

Considerando a indisponibilidade dos sistemas de informática, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 13:42 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 21/02/2022.

